

Secundário

Lei nº 121

1 Câmara Municipal de Guaricá, em
sessão extraordinária de 11 de Dezembro de
1956, decretou, e eu, Deputado Municipal,
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na sede do Município, passando a constituir-se em uma praça pública, que consta pertencer ao Guaricá E.C. -

